



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO – EIP02/2026 INTERNO / EXTERNO EIP – Equipa de Intervenção Permanente

1. Requisitos gerais de admissibilidade:
 - a. Ter idade compreendida entre os 18 e os 50 anos;
 - b. Integrar o quadro ativo na carreira de Bombeiro Voluntário;
 - c. Ter a escolaridade mínima obrigatória, ao abrigo dos termos dos seguintes diplomas:
 - i. Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro (seis anos de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967 até 31 de dezembro de 1980);
 - ii. Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (9.º ano de escolaridade, para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 2002);
 - iii. Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto (12.º ano de escolaridade para os que no ano letivo 2009/2010 estiveram matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos de idade; e para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995).
 - d. Ter aptidão física para o desempenho da função, validada por Prova Física;
 - e. Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
 - f. Ser possuidor de carta de condução preferencialmente pesados;
 - g. Possuir preferencialmente Curso de TAS – Tripulante de Ambulância de Socorro;
 - h. Residir no Concelho de Mangualde ou Concelhos limítrofes;
2. Requisitos especiais de admissibilidade (REA):
 - a. É fator preferencial ser possuidor de habilitações igual ou superior ao 12.º Ano ou equivalente (20%);
 - b. É fator preferencial ser possuidor de habilitação legal para conduzir veículos de pesados (20%);
 - c. É fator preferencial ser possuidor de curso de Tripulante de Ambulância de Socorro (20%);
 - d. É fator preferencial ser residente no Concelho de Mangualde (20%);
 - e. É fator preferencial ser Bombeiro no Corpo de Bombeiros de Mangualde. (20%), no caso de o candidato ser oriundo de outro Corpo de Bombeiros, deve à data de assinatura do contrato estar transferido e figurar no quadro do Corpo de Bombeiros de Mangualde, sob pena de anulação e não efetivação de vínculo contratual.



3. O número de vagas é de 2 (duas) para a categoria de bombeiro.

4. Prazo de validade do concurso: 1 (um) ano.

5. Apresentação da Candidatura (até às 17h30 de dia 14 de maio 2026)

Requerimento de admissão a concurso, a entregar até à data limite do aviso de abertura de concurso, nos serviços administrativos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde ou via email para comandante@abvmangualde.com, sob pena de exclusão do candidato, devendo constar **obrigatoriamente** a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae atualizado;
- Cópia do documento de identificação, assinado e com a menção de que será para uso no concurso EIP02/2026;
- Cópia do documento de habilitação para condução;
- Cópia do Certificado de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos de habilitações profissionais (aspetos relevantes e valorizadores para a função a que se candidata);
- Certificados comprovativos de formação profissional e ou cursos profissionais;
- Declaração de honra em como não está impedido de exercer funções públicas e que não é arguido em nenhum processo judicial;
- Atestado médico a comprovar a não existência de limitações físicas para o desempenho das funções de Bombeiro nomeadamente Combate a Incêndios Urbanos e Industriais, Incêndios Florestais e outras operações de proteção e socorro;
- Ficha do Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses.

6. Métodos de seleção

a) Requisitos especiais de admissibilidade (REA):

5% da Classificação Final

Na verificação dos requisitos especiais de admissibilidade cada um dos fatores tem uma ponderação de 20%, em que o não cumprimento é cotado com 0 (zero), o mínimo é ponderado com 2 (dois) valores e o cumprimento superior ao exigido é cotado com uma ponderação de 4 (quatro) valores.

b) Avaliação Curricular (AC) – Aferir a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar.

20% da Classificação Final

- (DOC)** A entrega de toda a documentação solicitada com o respetivo requerimento na apresentação da candidatura é classificada com 20 valores;
- (HA – Habilitações Académicas)** – Com a pontuação máxima de 20 valores, tendo por referência o legalmente exigido:



Superior a 12.º Ano – 20 valores

12.º Ano ou equivalente – 18 valores

Escolaridade mínima obrigatória – 10 valores

- III. **(FCP – Formação ou cursos profissionais)** Consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as missões atribuídas ao CB ou outras que sejam entendidas como relevantes para as funções a que se candidata nos últimos 5 anos, é classificada com 20 valores com a seguinte contabilização:

FCP ≥ 500 horas: 20 valores;

FCP ≥ 400 horas e < 500 horas: 18 valores;

FCP ≥ 300 horas e < 400 horas: 16 valores;

FCP ≥ 200 horas e < 300 horas: 14 valores;

FCP ≥ 100 horas e < 200 horas: 12 valores;

FCP ≥ 50 horas e < 100 horas: 10 valores;

FCP ≥ 35 horas e < 50 horas: 8 valores;

FCP ≥ 8 horas e < 35 horas: 6 valores;

FCP ≥ 0 horas e < 8 horas: 4 valores;

Sem formação: 0 valores.

- IV. **(EB) Experiência como Bombeiro** – Funções como bombeiro voluntário em atividade classificada com 20 valores com a seguinte ponderação:

≥ 7 anos: 20 valores;

≥ 5 anos e < 7 anos: 17 valores;

≥ 3 e < 5 anos: 15 valores;

Até 3 anos: 13 valores.

Penas disciplinares:

Aos candidatos que nos últimos 5 anos tenha sido aplicada pena disciplinar de repreensão escrita, será decrementado 2 valores por cada sanção;

Aos candidatos que nos últimos 5 anos tenha sido aplicada uma pena disciplinar superior a repreensão escrita, será decrementado 4 valores por cada sanção;

Tempo de serviço:

Aos candidatos que nos últimos 5 anos tenham tido um período de inatividade, será decrementado 0,5 valores por cada entrada em inatividade;

Aos candidatos que nos últimos 5 anos tenham tido um período de passagem ao quadro de reserva, será decrementado 2 valores por cada situação de reserva;

$$\mathbf{AC = (DOC \times 0,30) + (HA \times 0,30) + (FCP \times 0,30) + (EB \times 0,10)}$$

- c) Prova de aptidão Física AHBVM (**PAF_AHBVM**):

10% da Classificação Final



A prova de aptidão física AHBVM será conforme ANEXO 2 do Caderno Técnico PROCIV n.º 29 de 2022, designado de “Instruções para a realização das provas físicas”;

d) Prova de conhecimentos **(PC)**:

40% da Classificação Final

A Prova de conhecimentos será realizada pela ordem C1 e C2 sendo cada prova pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Cada uma delas terá carácter eliminatório, desde que não superada a escala de 9.5 valores.

e) Prova de conhecimentos teóricos **(PCT)**:

40% da Prova de Conhecimentos

A prova de conhecimentos teóricos visa avaliar os conhecimentos necessários ao exercício da função e terá a duração de 60 minutos com 40 questões de escolha múltipla, de acordo com:

- 1- Incêndios Urbanos e Industriais;
- 2- Incêndios Florestais;
- 3- Salvamento e Desencarceramento;
- 4- Comunicações;
- 5- Despacho n.º 5080/2019, de 22 de maio, Regulamento das carreiras de oficial bombeiro, bombeiro voluntario e bombeiro especialista;
- 6- Despacho n 3317-A/2018 de 03 abril, Sistema de Gestão de Operações;
- 7- Portaria n.º 210/2023 de 17 de julho e Portaria n.º 7/2025/1, de 7 de janeiro.

f) Prova de conhecimentos práticos **(PCP)**:

60% da Prova de Conhecimentos

A Prova de conhecimentos práticos visa avaliar os conhecimentos técnicos necessários dos candidatos ao exercício da função, de acordo com:

- 1- Manobra de aplicação de EPI de Incêndios Urbanos e Industriais e aplicação de ARICA; (20%)
- 2- Progressão em espaços interiores, com procedimentos de busca e salvamento, transposição de obstáculos horizontais e verticais; (30%)
- 3- Procedimentos de comunicação e utilização de terminais SIRESP; (25%)
- 4- Prova de condução ou manobra em estrada / circuito. Os elementos sem habilitação para condução não pontuam nesta prova, sendo o valor igual a 0 (zero). (25%)



- A composição das EIP deve promover a diversidade de género, para o efeito a proporção de elementos de cada sexo na constituição de EIP não pode ser inferior a 40 %

- A estrutura de Comando disponibilizará todos os documentos e manuais que aos candidatos importem devendo, para isso deverão ser solicitados;

- Aspectos omissos e não considerados no presente concurso serão objeto de análise pela comissão de avaliação das candidaturas, que dará pareceres vinculativos sem direito a recurso;

- A constituição da comissão de avaliação é da responsabilidade do Comandante por convite a um conjunto de personalidades com conhecimentos na área, sendo composta por um número ímpar de elementos;

Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mungalde, **23 de abril de 2026**

O Comandante



Márcio Samuel Ribeiro Teles Amaral